



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020-000035**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 11 de Setembro de 2020 - Horário: 08:37**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 2.600,00(Dois Mil, Seiscentos Reais).**



Ofício N° 339/SMS-GAB

Rio Maria – PA, 26 de Agosto de 2020

Ilmo. Senhor  
**MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM**  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar realização do processo licitatório para aquisição de MÁSCARAS FACIAIS, conforme especificado na tabela baixo:

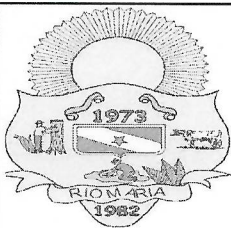
N° ORD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	QUANTIDADE
1.	MÁSCARA FACIAL COMPLETA – PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS	AVATAR PULMODYNE/TA MANHO ASULTO	04

Vale ressaltar que a solicitação em tela será para a CENTRAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria e Demais servidores do Setor de Licitação.

Respeitosamente,

  
**José Wanderley Barbosa Milhomem**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 035/2017



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200911001



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria  
Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO :** 08 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO / ATIVIDADE :** 4.019 Ações de Média e Alta Complexidade

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO ÚTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
093213	MÁSCARA FACIAL COMPLETA-PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS	4,0000	UNIDADE	826,00

Rio Maria, 11 de Setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
RESPONSÁVEL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

RIO MARIA -PA., 11 de Setembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## Relatório de Cotação: MÁSCARA FACIAL COMPLETA P

Pesquisa realizada entre 09/09/2020 15:46:10 e 09/09/2020 15:50:19

Relatório gerado no dia 09/09/2020 15:52:29 (IP: 168.181.174.52)

### Item 1: MÁSCARAS FACIAIS TAMANHO P

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	4 Unidades	R\$ 826,00 (un)	R\$ 3.304,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	Dispensa de Licitação Nº 112/2020 UASG: 155910	01/06/2020	R\$ 826,00

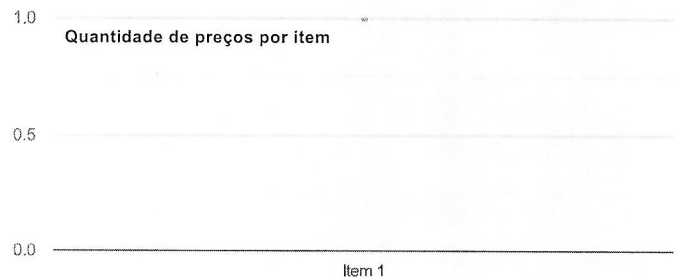
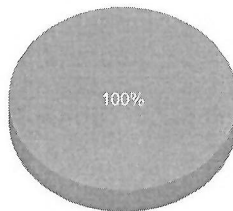
Valor Unitário	R\$
	826,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 826,00

Valor Global: R\$ 3.304,00

#### Valor do item em relação ao total

● 1) MÁSCARAS F...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: MÁSCARAS FACIAIS TAMANHO P

Preço Estimado: R\$ 826,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 826,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	COMPLETA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 826,00

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.

**Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (MÁSCARA VNI), por meio de Dispensa de Licitação - Lei do Covid 13979/2020, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSERH, no combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas neste termo de referência.

**Descrição:** MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP - MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1 MÁSCARA FACIAL TOTAL, TIPO BORDA COXIM SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO\* ADULTO P, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO FIXADOR AJUSTÁVEL C/ APOIO FACIAL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO

**CatMat:** 454144 - MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1 MÁSCARA FACIAL TOTAL TIPO BORDA COXIM SILICONE CARACTERÍSTICA ADICIONAL FENDA EXALATÓRIA TAMANHO\* ADULTO P TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO TIPO FIXAÇÃO FIXADOR AJUSTAVEL C/ APOIO FACIAL APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO

**Data:** 01/06/2020 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 01/2020  
UASG: 155910

**Lote/Item:** 2/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** SE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
23.643.895/0001-88 * VENCEDOR *	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 826,00	
<b>Endereço:</b> R DOS BANCARIOS, 388	<b>Nome de Contato:</b> FABIO	<b>Telefone:</b> (11) 4321-1220	<b>Email:</b> superarmed@superarmed.com.br



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**DESPACHO**

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020-000035


DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2020 HORÁRIO: 08:37

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

São Caetano do Sul, 31 de Agosto de 2020

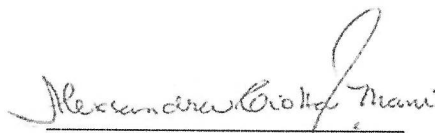
**A/C PARÁ**

A empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06 - I.E 636.281.938.114 com sede localizada na Av. Guido Aliberti, nº3005 Bairro Jardim São Caetano, Município de São Caetano do Sul, Estado de SP, CEP 09.581-680, por seu representante abaixo assinado, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Unid	Qtd	Descrição	Modelo	Valor unitário	Valor total
1	unid	4	MASCARA FACIAL COMPLETA TAMANHO P - PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS	AVATAR PULMODYNE/TA MANHO ASULTO	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.600,00

- Validade da Proposta: 30 dias
- Prazo de Entrega: 12 dias úteis
- Pagamento: empenho
- Frete incluso
- Dados Bancários para Pagamento: Banco Bradesco (237) / Agência 591-6 (São Caetano do Sul) - Cc 83001-1



Alexandra Ciotta Manj  
Gerente de Licitações  
RG: 34.971.911-1  
CPF: 222.421.438-32

05.652.247/0001-06  
LUMIAR HEALTH BUILDERS  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
Av. Guido Aliberti, 3005  
Jd São Caetano - CEP 09581-680  
São Caetano do Sul - SP

**LUMIAR SAÚDE**

CORRESPONDENCIA: AV. GUIDO ALIBERTI Nº 3005 – JD. SÃO CAETANO – SÃO CAETANO DO SUL – SP  
TEL. 11. 3775.0732 FAX 11. 3775.0734 EMAIL: licitacao@lumiarsaude.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.652.247/0001-06

**Razão Social:** LUMIAR HEALTH BUILD EQUIP HOSPIT LTDA

**Endereço:** AV GUIDO ALIBERTI 3005 / JARDIM SAO CAETANO / SAO CAETANO DO  
SUL / SP / 09581-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2020 a 30/07/2020

**Certificação Número:** 2020070103513803895877

Informação obtida em 10/07/2020 14:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 05.652.247/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:16 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **4467.9952.CBEE.3774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.652.247/0001-06

Certidão nº: 8845011/2020

Expedição: 15/04/2020, às 10:25:24

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.652.247/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
 Inovação

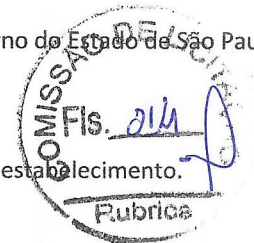


Prefeitura do Município de São  
 Caetano do Sul

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.



<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:</b>			
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
SPM2030025616	13/01/2020	03/03/2017	29/07/2020

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 3005	
JARDIM SAO CAETANO, São Caetano do Sul - SP CEP: 09581680	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	3759.79
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	3759.79
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
2014200 - Fabricação de gases industriais	
8712300 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	

**PROCURAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 016  
CÓPIA FORNECIDA  
PELA PARTE  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LAURO MINGUES**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Brás Cubas, 66- São Caetano do Sul – SP, portador do CPF 003.799.348-84 e RG 7.687.426 SSP-SP, na qualidade de procurador da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPT. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, sediada em São Caetano do Sul, à Av. Guido Aliberti, 3005 – Bairro Jardim São Caetano – Estado de São Paulo, CEP. 09581-680, neste ato representada por seu sócio Sr. Lauro Mingues, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Brás Cubas nº 66, Bairro Jd. São Caetano, São Caetano do Sul - SP, portador do CPF 003.799.348-84 e RG 7.687.426 SSP-SP, na qualidade de Sócio Administrador, nomeia e constitui seu bastante procuradora **Sra. Alexandra Ciotta Mani**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.971.911-1, inscrito no CPF/MF sob nº 222.421.438-32, residente e domiciliada à Rua Napoleão Laureano nº 124 – Ap 51 – Santos – Estado de São Paulo, a qual confere os poderes de representar em qualquer processo licitatório (concorrência, tomada de preço, carta convite, pregão) em órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, da administração direta ou indireta, receber intimações, apresentar documentos, assinar propostas, contratos, declarações, livros de presença e atas, rubricar paginas de documentos e pré-qualificações, impugnar editais, convites, licitantes e propostas, recorrer de qualquer instancia administrativa, debater clausulas contratuais, concordar, discordar, transigir, requerer e alegar, pedir informações, bem como formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os atos necessários e convenientes a representação, previstos expressa ou implicitamente na legislação que trata da matéria, perante a respectiva Comissão de Licitação e/ou órgãos internos superiores, além de substabelecer credenciamento e procurações a terceiros em participar de licitações e todos atos inerentes ao específicos certames, enfim praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, no exercício de sua função.

Validade desta procuração: 31/12/2020

São Caetano do Sul, 15 de Novembro de 2019

3º Tabelão de Notas de Protesto do SCS  
Tabelão - Diária Fines de Comércio  
Tel: (11) 4253-9498  
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente cópia, a qual contém com o original a quem apresentar... de que não se trata de cópia.  
10 JAN. 2020  
Em texto: \_\_\_\_\_ da verdade  
 Marca Fines dos Santos  Marca Fines dos Santos  
Assinatura do Tabelante: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Tabelado: \_\_\_\_\_  
Assinatura do Tabelante: \_\_\_\_\_

3º Tabelão de Notas e Protesto - SCS

**Lumiar Health Builders Equip. Hosp. Ltda.**  
**Lauro Mingues**

AUTENTICAÇÃO  
AU0970AF0466240

3º Tabelão de Notas de Protesto do SCS  
Lumiar Health Builders Equip. Hosp. Ltda.  
São Caetano do Sul - SP  
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Sócio: 09/11/2019  
OPERADOR: AMANDA ELZEER DE ARAÚJO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

45414E4A

*Dalva Marques*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.908.554-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2015

NOME **DALVA MARQUES**

RELACÃO **MANOEL MARQUES**  
**AURORA COLLETTI**

NACIONALIDADE **S. PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **18/03/1936**

DOC DE ORIGEM **MAUA-SP MAUA CC:LV.B005/FLSº022/Nº01140**

CPF **005909R18/03**

*Caetano Paulo Filho*  
Delegado de Polícia Divisório URIGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

30 Tabelão de Notas e de Protesto de S. C. Sul - SP  
Tabela de Chaves Pires de Camargo Filho  
Tela: (11) 4233-8888

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, a qual confere com a original a mim apresentado, do que dou fé.

Valor recebido **R\$ 352**

**12 JUL. 2018**

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

VALOR SOBERTO COM A SELA DE AUTENTICIDADE

Adriano Pereira dos Santos  Bruna Ianka Soares de Silva  
 Selma Augusta Vieira  Graice Ellen Silva Briotti

**EM BRANCO**

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8900-3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROIBIDO PLÁSTICOS



*Alexandra Ciotta Manti*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

34.971.911-1 04/SET/201

ALEXSANDRA CIOTTA MANTI

IVOLMAR ONEIDE CIOTTA

MARINÊS CIOTTA

JUQUIÁ - SP 13/SET/1981

SANTOS - SP

2 SUBDISTRITO

CC: LV. 8178/FLS. 290 / N. 032863

222421438/32

2013 40300000

2013 40300000

2013 40300000

2013 40300000

2013 40300000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

017

Rubrica

2013 40300000

14 MAR 2016

108 reais

R\$ 1,11

Em Telex

Selma Souza

Empresaria Autorizada

11310

AUTENTICAÇÃO

0870AE0824904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 018  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

LAURO MINGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / OP  
7687426 SSP/SP

CPF  
003.799.348-84

DATA NASCIMENTO  
26/02/1959

RENOMEADO  
ANTONIO MINGUES NETO

DAIVA MARQUES MINGUES

PERMISSAO  
AD

NP REGISTRO  
00623937400

VALIDADEZ  
03/07/2019

1ª HABILITACAO  
15/03/1977

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1576414941

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1576414941

ASSINATURA DO PORTADOR  
SAO CAETANO DO SUL, SP

DATA EMISSAO  
03/02/2018

34307122443  
SF761330879

SÃO PAULO

30  
Tabelação de Notas e de Protesto de S. C. Sul - SP  
Autenticação - Olavo Pires de Camargo Filho  
confere com o original a mim apresentado, do que dou fe.  
Tel: (11) 4233-8888  
Autentico a presente copia, a qual  
em teste  
31 JAN. 2019  
Marcia Perena dos Santos  
Sempre com a verdade  
11336  
AUTENTICAÇÃO  
AU0970AF0326146

EM BRANCO



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.652.247

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26087451

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/07/2020 10:00:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



## PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

**JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR**  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 130440022



## LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/03/2017	AVCB 0000285362	10/10/2021

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA	16010712	23/10/2019	09/12/2021

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Área construída declarada: 3759,79(m<sup>2</sup>).
- » Atividades exercidas no local:
  - » 2014-2/00-024 - Oxigênio; fabricação de
  - » 3312-1/03-002 - Aparelhos e equipamentos cirúrgicos, manutenção e reparação executada por unidade especializada
  - » 4644-3/01-006 - Medicamentos para uso humano; comércio atacadista de
  - » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de
  - » 4773-3/00-005 - Artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista
  - » 5211-7/99-012 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
  - » 7739-0/02-003 - Equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de, locação de
  - » 7739-0/99-027 - Equipamentos de uso comercial sem operador; aluguel de, locação de
  - » 8712-3/00-003 - Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;



- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques, a granel ou se houver manipulação/reenvasamento do produto)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/01/2020		2014-2/00 3312-1/03 4644-3/01 4645-1/01 4773-3/00 5211-7/99 7739-0/02 7739-0/99 8712-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de São Caetano do Sul****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
11/09/2019	354880701-464-000593-1-5	10/10/2020	4644-3/01
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
14/01/2020		3312-1/03	

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/01/2020		7739-0/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/07/2019	354880701-464-000060-1-7	29/07/2020	4645-1/01

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
14/01/2020		7739-0/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/07/2019	354880701-201-000006-1-2	29/07/2020	2014-2/00

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
14/01/2020	SPM2030025616	14/01/2021	4773-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/07/2019	354880701-201-000005-1-5	29/07/2020	5211-7/99

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
11/12/2019	354880701-871-000025-1-8	18/12/2020	8712-3/00

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/01/2020	SPM2030025616	14/01/2022

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que se houver qualquer tipo de anúncio (fachada) para divulgação do estabelecimento, estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento da Lei Cidade Limpa nº 4.831/2009 e suas alterações.

» Declaro que não haverá geração de ruído acima do permitido pelas normas NBR 10.151/2000 e 10.152/2000 de modo a não causar incômodo à vizinhança e nem execução de música ao vivo ou por reprodução através de sistema de amplificação de som sem que o local possua tratamento acústico adequado, nos termos da exigências das Leis nº 3.424/1995, 3.401/1995 e 410/1954 e suas alterações.



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 05.652.247/0001-06****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/07/2020 às 14:20:26**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publi/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publi/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 1208CB46.5F00EA83.3688D375.D2E2EDAA****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Govorno do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE



**Certidão**

**Interessado:** Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda  
**Assunto:** Certidão de Débitos Tributários nº 273/2020 - SFP-EXP-2020/77979

Endereço: Avenida Guido Aliberti, 3005 - Jd. São Caetano - São Caetano do Sul/SP  
IE: 636.281.938.114; CNPJ: 05.652.247/0001-06; C.N.A.E.: 77.39-0/02

**Certifico** que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao ICMS e ao IPVA, inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.

**Certifico**, também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS e ao IPVA, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:

**ICMS:**

- AIIM 4058310-7 parcelamento em andamento
- AIIM 4116016-2 parcelamento em andamento

**IPVA:**

RENAVAM	PLACA	REF
- 281904367	ETG1684	2020
- 1019717065	FSA2286	2020

Para a finalidade de: simples conferência

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

vend



Classif. documental 006.01.09.002





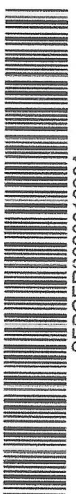
**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE  
Santo André, 04 de maio de 2020.



GUSTAVO YOSHITSUGU HAYASHIDA  
CHEFE  
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE



Assinado com senha por GUSTAVO YOSHITSUGU HAYASHIDA - 04/05/20 às 15:50:50.  
Documento Nº: 4691071 5222 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4691071-5222>



SFPCER:202001626A





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

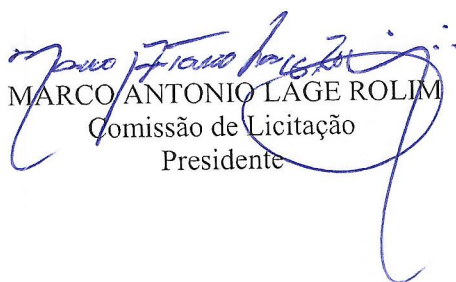


### DECLARAÇÃO DE DISPENSA


A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 072/2020-000035, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19., pelo valor de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

  
PUBLICADO NO MURAL  
ARTIGO 97 INCISO XVII  
LOMRM



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**PARECER JURÍDICO Nº 072/2020-000035**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSULENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.

**PARECERISTA:** Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/1993 E LEI Nº 13.979, DE 2020.

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES/POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, LEI Nº 13.979, de 2020.**

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o Coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada com uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do Coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o **objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus**. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

## **2. CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências contidas na Lei 8.666/1993, e Lei nº 13.979, de 2020, ainda, Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridas os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo – que possibilita o controle interno, judicial e social, a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. **OPINAMOS favoravelmente pela contratação da empresa LUMIAR HEALTH BUILTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para aquisição de

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

máscaras facial completa perfomax da Philips para atender as necessidades  
recorrentes do Covid-19.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

**Rio Maria/PA**, 11 de setembro de 2020.

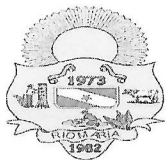
CARLOS  
VALDIVINO DE  
OLIVEIRA:05080  
319151

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
VALDIVINO DE  
OLIVEIRA:05080319151  
Dados: 2020.09.11  
10:05:00 -03'00'

**CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

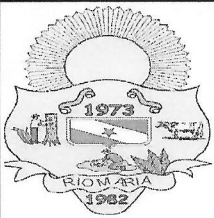
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICADO NO MURAL  
ARTIGO 97 INCISO XVII  
LOMRM**



Pará  
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 072/2020-000035

Pag.: 1

**Proponente**

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
<b>LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>							
<b>- DOTAÇÃO : 4.019 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.28</b>							
00001	MÁSCARA FACIAL COMPLETA-PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS	UNIDADE		4,0000	650,00	2.600,00	Vencedor
<b>Total da dotação :</b>						<b>2.600,00</b>	
<b>Total do proponente :</b>						<b>2.600,00</b>	
<b>Total geral :</b>						<b>2.600,00</b>	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:


**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

**Contratado.....:** LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL  
ARTIGO 97 INCISO XVII  
LOMRM**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 202000591

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua 23, 960, portador do CPF nº 244.185.952-87 e do outro lado LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.652.247/0001-06, com sede na AVENIDA GUIDO ALIBERT, Nº 3005, JARDIM SÃO CAET, São Caetano do Sul-SP, CEP 09581-680, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ALEXSADNRA CIOTTA MANI, residente na RUA NAPOLEAO LAUREANO, MARAPE, Santos-SP, CEP 11070-141, portador do(a) CPF . . . , têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
093213	MÁSCARA FACIAL COMPLETA-PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRON	UNIDADE	4,00	650,000	2.600,00
				VALOR GLOBAL R\$	2.600,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 11 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ 05.652.247/0001-06  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000591

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020-000035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscientos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.600,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2020

PUBLICADO NO MURAL  
ARTIGO 97 INCISO XVII  
LOMRM



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO:** 072/2020-000035

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos da Dispensa de Licitação acima enumerada, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS COMPLETAS PERFORMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO COVID-19.**

### **DO CONTROLE INTERNO:**

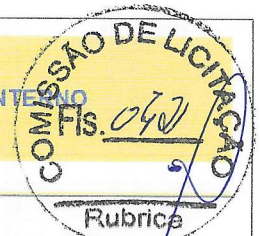
A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação, não sendo este departamento responsabilizado por despesas e tramitações orçamentárias executadas posteriormente, sem consulta prévia ao departamento e/ou parecer desta Controladoria.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Esta modalidade de Dispensa presta-se à contratação de empresa visando **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS COMPLETAS PERFORMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO COVID-19**, a fim de atender as necessidades *do município de Rio Maria*, estando subordinada à Lei nº LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que trata sobre Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Após o exame dos itens que compõem o procedimento, analisando apenas os que competem a avaliação desta Controladoria, sendo as demais de total responsabilidade



do departamento de licitação, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda o Parecer Jurídico dos dia 11 de setembro de 2020, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, *revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.*

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria, 14 de setembro de 2020.

ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA  
COSTA:04154343190  
Assinado de forma digital por  
ALINE MICHELLE DANTAS DA SILVA  
COSTA:04154343190  
Dados: 2020.09.14 13:52:13 -03'00'  
Aline Michelle Dantas da Silva Costa  
Controladora Interna  
DECRETO 762/2018



Expediente:  
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

### CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES

Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegri – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojui dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS BALANCETE DA CONTA

Pará BANPARA.....401.450-2 (CM-FUNDO ESP.DE MODE)		
Governo Municipal de Canaã dos Carajás Mês de Julho/2020 Página : 0001		
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás		
DESCRIÇÃO	ENTRADAS	SAÍDAS
Saldo anterior.....	RS 925.533,44	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA		
001 Rendimento Aplicação Financeira FEMPL	RS 1.845,01	
Saldo final.....	RS 927.378,45	

Publicado por:  
Rosilene Monteiro Oliveira  
Código Identificador:1B700D17

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS BALANCETE DA CONTA

Pará BANPARA.....401.450-2 (CM-FUNDO ESP.DE MODE)		
Governo Municipal de Canaã dos Carajás Mês de Agosto/2020 Página : 0001		

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás		
DESCRIÇÃO	ENTRADAS	SAÍDAS
Saldo anterior.....	RS 927.378,45	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA		
001 Rendimento Aplicação Financeira FEMPL	RS 1.503,82	
Saldo final.....	RS 928.882,27	

Publicado por:  
Rosilene Monteiro Oliveira  
Código Identificador:D7DBE5AB

### ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos.

VIGÊNCIA.....: Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de setembro de 2020.

Publicado por:  
Luana Costa dos Santos  
Código Identificador:E76C7FBD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício 2020.

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO.....: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Publicado por:  
Joas Ferreira Batista  
Código Identificador:7A88050A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 188/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 102, Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **JOSE RIBAMAR DA ROCHA**, para a cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:  
Joas Ferreira Batista  
Código Identificador:A105773A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 189/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **ALDECIR SOCORRO TRESSENO**, para a cidade de **GOIÂNIA-GO**, nos dias 14/09/2020 à 15/09/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Publicado por:  
Joas Ferreira Batista  
Código Identificador:8139EF2A

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 190/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), portador do CPF: 792.179.232-49, residente e domiciliado na R. V. C. Inso, Nº 381, Bairro: Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **ALDECIR SOCORRO TRESSENO**, para **GOIÂNIA-GO**, nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:  
Joas Ferreira Batista  
Código Identificador:773E8970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REF: PROC. 072/2020-000035)**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J. 05.652.247/0001-06, referente à **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador:35680391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REF: PROC. 074/2020-000037)**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS**, CNPJ: 30.119.330/0001-61 referente à **AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Wesley Soares da Silva  
Código Identificador:D7D393CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 202000591**  
**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020-000035**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA-PA

**CONTRATADA:** LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 05.652.247/0001-06

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.600,00

**VIGÊNCIA:** 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2020

**Publicado por:**

Wesley Soares da Silva

**Código Identificador:**0E4AB184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20200599

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020-000037

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA:** M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, CNPJ: 30.119.330/0001-61.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 300.000,00.

**VIGÊNCIA:** 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2020

**Publicado por:**

Wesley Soares da Silva

**Código Identificador:**8C7F3692

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1026/2020**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0716/2020 – SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a servidora RITA RIBEIRO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9067 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2020.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucattelli

**Código Identificador:**18BAC883

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 1027/2020**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0719/2020-SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora VICTÓRIA KAROLYNA SILVA DE MONTREUIL, registrada sob a matrícula nº 103555, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 27 de agosto de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2020.

**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Carla Goes Zucattelli

**Código Identificador:**516C197D

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 113/2020**

**DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.330.360,09 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 787/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 1.330.360,09 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos) para o fim que indica.